

LEI Nº. 160/2016

16/12/2016

**“ DÁ O NOME DE EROTIDES VIEIRA DE BARROS
“TIDE”, A ESTRADA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL EROTIDES VIEIRA DE BARROS “TIDE”, a estrada Municipal dos Bairro do Capim ate o Bairro dos Leites, a estrada inicia-se na bifurcação com a Estrada Municipal Tinã Araujo- SP 250, e segue em uma distancia de 14,47 km sentido Rodovia Raposo Tavares SP 270 aos Bairros, passando pelos Bairros Capim, Lageado, Corujas, Arealzinho ate a ANG 010, no Bairro dos Leites, neste Município de Angatuba, conforme o croqui em anexo.

Art. 2- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 de dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal